



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 78/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 72/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 3019, DE 14 DE JUNHO DE 2023, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Fls: Nº 259
Proc: Nº 2386/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 3.019, de 14 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2024), substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Parágrafo único. As alterações das Metas Físicas (readequações de percentuais, sem alteração de valores e programas) promovidas por esta Lei surtirão efeito na Lei nº 2.936, de 8 de junho de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 22 de novembro de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

